



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

LEI Nº 1.252/87

REVOGA A LEI Nº 1.081/84, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ALUGUEL DE RESIDÊNCIA PARA AUTORIDADES JUDICIAIS



CARLOS SHOW, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, manteve, e eu PROMULGO, nos termos do Artigo 53 § 5º da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973, a seguinte Lei:

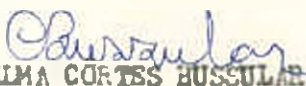
Artigo 01º - Fica revogada em todos os seus Artigos, a Lei nº 1.081/84, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Pagar Aluguel de Residência Para Autoridades Judiciais.

Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 03º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.987.

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 05 DE OUTUBRO DE 1.987.


CELMA CORTES BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal


CARLOS SHOW
Presidente